



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º /X

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2010

Proposta de alteração ao artigo n.º 153

“Artigo 153.º

Incentivos à aquisição de veículos eléctricos **ou movidos a energias renováveis não combustíveis**

1 - O Governo assegura a orçamentação das seguintes despesas:

a) Incentivo de € 5 000 à aquisição de veículos **automóveis ou de € 500 à aquisição de motociclos, por particulares, eléctricos ou movidos a energias renováveis não combustíveis**, que deve ser atribuído, até ao final de 2012, na compra de veículos **nestas condições**;

b) Incentivo de € 1 500 ao abate de automóveis ligeiros em fim de vida por troca com a aquisição de novos veículos automóveis **ou motociclos exclusivamente eléctricos ou movidos a energias renováveis não combustíveis**, que pode ser cumulável com o benefício previsto na alínea anterior;

c) Incentivo de € 40 000 à aquisição, por empresas de transportes públicos colectivos, de autocarros eléctricos **ou movidos a energias renováveis, que deve ser atribuído, até ao final de 2012, na compra dos primeiros 300 novos veículos nestas condições.**

2 -As aquisições de frotas de veículos exclusivamente eléctricos **ou movidos a energias renováveis não combustíveis** pelas empresas podem beneficiar, em 2010, de uma majoração de gastos até 50% em sede de IRC, nos termos e condições previstas no artigo 34.º do respectivo Código com as alterações introduzidas pela presente lei.”

As deputadas e os deputados,